

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

PORTARIA Nº 039-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, a servidora **RAQUEL GONÇALVES CAVALCANTE NORTE**, para substituir a Gerente Geral de Monitoramento e Avaliação, **JANAÍNA DO NASCIMENTO VALOIS**, por motivo de férias da titular, no período de 08/10/2025 a 22/10/2025.

Vitória, 02 de Outubro de 2025.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1644466

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EDITAL DE CITAÇÃO**2ª CITAÇÃO**

A Presidente da Primeira Comissão Processante, composta por mim, Luciana Palassi Cupertino de Castro, designada presidente, pela portaria 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em 27/02/2020 e pelas membros Thiara Cezano Magewski Bastianello, designada pela portaria nº 378-S, de 12 Julho de 2019, publicada em 15/07/2019 e Karen Freire Caran Oliveira, designada pela portaria nº 014-S, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 12/01/2023, todas designadas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 82282447, instaurado por intermédio da Portaria nº 321-S, de 11 de junho de 2019, publica n DIOES, em 12 de junho de 2019, **CITA pela 2ª vez**, a servidora **ANA CRISTINA FULGENCIO DE AVELAR**, vínculo efetivo no cargo de Enfermeiro, número funcional 424216, lotada à época dos fatos, no Hospital Estadual Dr. Dório Silva/SESA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede de instalação da Primeira Comissão Processante, ou através de encaminhamento ao setor de **PRIMEIRA COMISSÃO COGER (COGER - SESA - GOVES)**, no Sistema e-Docs, **no prazo 10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - CEP: 29050-260 - Vitória/ES, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail pcp@saude.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3347-5809 e (27) 997181519, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2025.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA
Protocolo 1643616

EDITAL DE CITAÇÃO**2ª CITAÇÃO**

A Presidente da Primeira Comissão Processante, composta por mim, Luciana Palassi Cupertino de Castro, designada presidente, pela portaria 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em 27/02/2020 e pelas membros Thiara Cezano Magewski Bastianello, designada pela portaria nº 378-S, de 12 Julho de 2019, publicada em 15/07/2019 e Karen Freire Caran Oliveira, designada pela portaria nº 014-S, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 12/01/2023, todas designadas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 82282447, instaurado por intermédio da Portaria nº 321-S, de 11 de junho de 2019, publica n DIOES, em 12 de junho de 2019, **CITA pela 1ª vez**, a servidora **ELMA DOS REIS PÉCHINCHA MAPELLI**, vínculo temporário no cargo de Técnico em Enfermagem, número funcional 1534270, lotada à época dos fatos, no Hospital Estadual Dr. Dório Silva/SESA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede de instalação da Primeira Comissão Processante, ou através de encaminhamento ao setor de **PRIMEIRA COMISSÃO COGER (COGER - SESA - GOVES)**, no Sistema e-Docs, **no prazo 10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - CEP: 29050-260 - Vitória/ES, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail pcp@saude.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3347-5809 e (27) 997181519, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2025.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA
Protocolo 1643634

RESOLUÇÃO CES Nº 1414/2025

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, após manifestação da Mesa Diretora do CES, e a da 268ª Reunião Ordinária do Pleno do CES, em 18 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os conselheiros a seguir, para representar o CES na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do estado do Espírito Santo - CIES/ES, São eles:

1. Trabalhador(a)s de Saúde Nível Superior Estadual - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes:

SINODONTO - Itamar Francisco Teixeira - Titular
SINDIENFERMEIROS - Andreia Santos da Silva - Titular
CUT - Maria Lúcia Duarte Lopes - Suplente

Vitória (ES), sexta-feira, 3 de Outubro de 2025.

SINDPSI-ES - Cleilson Teobaldo dos Reis - Suplente

2. Trabalhador(a) de Saúde Nível Técnico Estadual - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

SINDSAÚDE/ES - Maria Rita De Boni - Titular
SINODONTO - George Nunes Bueno - Suplente

3. Representante de pessoas Usuárias do SUS - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes:

MITRA - Antônia Genecy Teixeira de Oliveira - Titular
ASSOPAES - Elci Lobão Medeiro - Titular

UBM ES - Denice Silva Gonçalves - Suplente
Mitra - Claudia Mara Duarte dos Santos - Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 26 de setembro de 2025.

Itamar Francisco Teixeira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1414/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário de Estado da Saúde /ES

Protocolo 1645146

RESOLUÇÃO CES Nº 1415/2025

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, após manifestação da Mesa Diretora do CES, e a da 268ª Reunião Ordinária do Pleno do CES, em 18 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os conselheiros a seguir, para representar o CES nas Comissões Permanentes, São eles:

I - Comitê intersetorial de saúde, meio ambiente, vigilância e farmacoepidemiologia;
George Nunes Bueno, Flávia Rodrigues Maciel, Emanuelle de Oliveira e Silva, Carolina Silva de Andrade, Marília Coser Mansur, Maria Lúcia Duarte Lopes, Denice Silva Gonçalves, Alvaléria Cuel, Berivânea Lúcia de Oliveira Lisboa Pinto, Judismar Tadeu Pedroni, Márcio Roberto Varejão Fagundes, Cleilson Teobaldo dos Reis, Alexandre Coutinho Sattler.

II-Comitê intersetorial de comunicação e informação em saúde, recursos humanos e educação permanente para controle social;
Alessandra Baptista Lyrio, Andreia Santos da Silva, Wellington Barros Nascimento, Flávia Rodrigues Maciel, Ariane Silva Carvalho, Roziani Pereira, Marília Santos Ribeiro, Itamar Francisco Teixeira, Cláudia Mara Duarte dos Santos, Márcio Roberto Varejão Fagundes, Denise

Mara Ramaldes Pedrosa.

III - Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT;

Maria Rita De Boni, Rogerio Simões Griffo, Denice Silva Gonçalves, Itamar Francisco Teixeira, Elci Lobão Medeiro, Maria Lúcia Duarte Lopes, Fabio Roberto Gama Encarnação, Vera Lúcia Pereira Pião, Paula Jenaina Costa, Carlos Augusto Braga Gondim Duarte, Antônio Pereira dos Santos, Robson Menezes dos Santos, Terezinha do Carmo Alves Bolzani, Raissa Correa Rosa.

IV - Comitê Intersectorial de Direitos Humanos e Promoção da Equidade;

Andreia Santos da Silva, Thamiris do Nascimento Rosa Alves, Cláudia Mara Duarte dos Santos, Antonia Genecy Teixeira de Oliveira, Karla Francine Moreira de Jesus da Costa, Sidney Parreiras de Oliveira (convidado), Caroline Gomes Coura Barbosa, Cleilson Teobaldo dos Reis, Roziani Pereira.

V - Comissão Intersectorial de Municipalização;

Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, Itamar Francisco Teixeira, Carlos Augusto Braga Godim Duarte, Roziani Pereira, Gleiciane Pereira dos Santos(convitada), Claudio Hilario, Geiza Pinheiro Quaresma(convitada).

VI - Comissão Intersectorial de Acompanhamento dos Conselhos Gestores de Saúde;

Fabio Benezath Chaves, Elbia Miguel Alves, Silvio Nascimento Ferreira, Lindomar Jose de Almeida Silva, Antônio Carlos Nogueira do Nascimento, João Carlos dos Santos (Barata), Antônio Pereira dos Santos, Robson Menezes dos Santos, Alvaléria Cuel, Gleiciane Pereira dos Santos(convitada), Andreia Santos da Silva, Caroline Gome Coura Barbosa.

VII - Comissão Intersectorial de Orçamento e Finanças e Instrumentos de Gestão- CIOF;

Roziani Pereira, Cláudia Mara Duarte dos Santos, Antonia Genecy Teixeira de Oliveira, Wanderson Nascimento Castelo, Alexandre Coutinho Sattler, Antônio Carlos Nogueira do Nascimento, João Carlos dos Santos(Barata), Terezinha do Carmo Alves Bolzani, Geiza Pinheiro Quaresma(convitada), Tyago Ribeiro Hoffmann.

VIII - Comissão Intersectorial da Saúde da Mulher - CISMU.

Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, Itamar Francisco Teixeira, Carlos Augusto Braga Gondim Duarte, Roziani Pereira, Gleiciane Pereira dos Santos(convitada), Claudio Hilário, Geiza Pinheiro Quaresma(convitada).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 02 de Outubro de 2025.

Itamar Francisco Teixeira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1415/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário de Estado da Saúde /ES

Protocolo 1645153